



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022

Processo Administrativo n.º 46/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/05/2022 às 08h29min do dia 01/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 01/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/06/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3330	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 86.601,25 (oitenta e seis mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

Sol. 111
L. 47
02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 088/2022
Para: Secretaria de Administração/Setor de Licitação	Data: 11/04/2022
Assunto: Elaboração de Projeto	

Solicito abertura de Licitação para contratação de Empresa para elaboração de Projeto de um Barracão com 900,00 metros quadrados conforme especificações no Termo de Referência anexo a este pedido.

Atenciosamente;

Sylmara Ap. Bontorim Valério
Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e geração de Emprego.
Portaria Nº 46/2021 – DOE - 22/02/2021

Recebido por: 	Data: 12/04/2022
---------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------



TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO DE UM BARRACÃO COMERCIAL PRÉ MOLDADO



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se da execução de projetos de um barracão na cidade de Nova Santa Bárbara, Paraná.

A empresa vencedora da licitação deverá apresentar os projetos de um barracão com 900,00 metros quadrados de construção mais anexos (banheiros e área de alimentação) que será analisado pela prefeitura municipal.

2. Serviços a serem desenvolvidos

O serviço desenvolvido deverá seguir os requisitos abaixo:

- Visita ao local para verificação do terreno onde será feita a obra;
- Projeto arquitetônico completo com: cortes, elevações, cobertura, memorial de cálculo de áreas, etc...;
- Projeto Estrutural completo;
- Projeto de Fundações;
- Projeto elétrico completo;
- Projeto hidráulico completo;
- Projeto de drenagem de águas pluviais;
 - Destinação da água pluvial
- Projeto de prevenção de incêndios (Bombeiros);
- Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
- Projeto da rede de esgoto para o barracão e banheiros
 - Demonstrar localização da fossa séptica
 - Dimensionamento da fossa séptica
 - Demonstração da rede de esgoto – completa
- Projeto em 3D (maquete virtual), demonstrando todo prédio com parte interna e externa;
- Vídeo animado, demonstrando todo o barracão com as repartições e subunidades, banheiros e área de alimentação;



- ART ou RRT referente a todos os projetos;
- Planilha de custo completo para a execução da obra:
 - De acordo com a tabela SINAPI ou outra que também seja de cotação oficial
 - Utilizar a tabela mais atual
- Memorial descritivo de material e execução da obra;
- O projeto deve respeitar as leis e normas de construção civil do Município de Nova Santa Bárbara;
- **No projeto arquitetônico deve constar:**
 - O barracão, que deverá ter uma área total de 900,00 metros quadrados subdivididos em 6 unidades de igual área (Aproximadamente 150 metros quadrados);
 - Além da área total de 900,00 metros quadrados do barracão, deverão ser projetados 5 banheiros e uma área de alimentação:
 - 3 banheiros com aproximadamente 4,28 m²
 - 2 banheiros para PCD com 7,13 m² cada
 - Os banheiros deverão todos ter laje e cobertura em formato platibanda com telhas de fibrocimento de 6 mm
 - Pintura da área externa dos banheiros
 - Revestimento com porcelanato na parte interna
 - Todos os acessórios na parte interna dos banheiros como: vaso sanitário, pia, ganchos para toalhas, entre outros
 - Cobertura da área de alimentação com madeiramento aparente e telha do tipo portuguesa, com inclinação mínima de 30%, calhas e rufos
 - O barracão deverá ser feito com estrutura pré-moldada e alvenaria de vedação:
 - Pilares em concreto
 - Estrutura do telhado em concreto ou metálica



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- Contrapiso:
 - Espessura mínima de 10 cm
 - Desempenado e polido
 - Resistência mecânica à compressão mínima de 25 Mpa
 - Em toda a extensão dos barracões – 150,00 m²
- Calçada no entorno do barracão:
 - Conforme especificado em croqui anexo
 - Espessura de 6 cm
 - Área: 241,85 m²
 - Nas entradas de cada subunidade deverá ter uma rampa de acesso conforme especificado em anexo
 - Desempenada
- Calçada passeio:
 - 12,00 m² - Entrada para veículos, com espessura de 8 cm e com malha de 15x15 cm, e bitola de 6,3 mm
 - 36,00 m² - Passeio comum – calçada com 6 cm de espessura sem malha
 - Desempenada
- Dimensionamento de um climatizador em cada subunidade:
 - 6 unidades – 1 para cada
 - Fixo com grade chumbada
 - Climatizador: ao menos de 70 litros de fluxo
- Telhado em estrutura de concreto ou metálica;
- Telha metálica – Preferencialmente GALVALUME;
- O telhado deverá ser pintado de branco (ou apresentar telhas brancas de fábrica) para evitar a absorção do calor – A cor branca possui a maior reflexibilidade;



- Todas as paredes do barracão e demais unidades deverão ser em alvenaria chapiscada com areia e cimento e rebocada com argamassa de cal, cimento e areia;
- As paredes deverão ter altura de 4 metros e fechamento em telha com 2 metros, perfazendo um total de 6 metros de altura (Vide esquema em anexo);
- Portões para acesso a cada barracão:
 - 6 unidades
 - 5 m (Largura) x 4 m (Altura) = 20,00 m² cada
 - Em aço e totalmente fechado, com trancas
- Pintura de todas as paredes – Interna e externamente até altura de 4 metros;
- Pintura de todas as esquadrias em esmalte sintético;
- Calha em toda a extensão do telhado, na direção da caída dos telhados – Vide esquema em anexo;
- Rufo em todo o telhado, com vedações – Nos pontos que se fizerem necessários;
- Contrarrufos – para evitar fissuras de trabalhabilidade entre as paredes e telhado;
- Destinação mais adequada para as águas pluviais;
- Muro nos fundos com altura de 2,5 metros:
 - Para o fechamento dos fundos, fora a extensão de parede que estará construída para banheiros e caixa d'água
 - Totalmente chapiscado com areia e cimento e rebocado com argamassa de cal, cimento e areia
 - Vide croqui em anexo
- Fechamento do terreno com alambrado:
 - Postes a cada 2,5 metros – O poste deverá ser aquele com inclinação na parte superior



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- Alamedado = $24,00+73,00+73,00 = 170,00$ metros de comprimento - Perímetro
- Altura de 2,30 metros (Alamedado) + 0,30 (Mureta) = 2,60 metros
- Área total de fechamento (Alamedado) = $170,00*2,30 + 0,30*6,00$ (restante do portão da entrada) = 392,80 metros quadrados (Já inclusa a área dos portões da entrada (portão com $2,60\text{ m} * 6,00\text{ m} + 0,80\text{ m} * 2,10\text{ m}$))
- Mureta de 30 cm, abaixo do alamedado, para fixação dos postes e da estrutura – chapiscada
- Área total de mureta = $(170,00\text{ m} - (6,00_{\text{portão}}\text{ m} + 0,80_{\text{p.pedestre}}\text{ m})) * 0,30\text{ m} = 48,96\text{ m}^2$
- Todo local que tiver alamedado, deverá ser confeccionado com fio 14, galvanizados a fogo
- Portão para acesso de veículos – $6 \times 2,5 = 15,00\text{ m}^2$ - Em alamedado;
- Portão para acesso de pedestres – $0,80 \times 2,10 = 1,68\text{ m}^2$ - Em alamedado;
- Jardins, conforme demonstrado em croqui – Vide anexos;
- **No projeto hidráulico deve constar:**
 - Caixa d'água elevada – vide croqui – A caixa d'água deverá ser dimensionada de tal forma que a pressão de água atenda todo o empreendimento (1000 litros)
 - Torneiras de jardim
 - 1 torneira por subunidade (Vide esquema em anexo)
 - Rede de água fria
 - Águas pluviais
 - Banheiros... etc
- **No projeto elétrico deve constar:**



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- 1 disjuntor geral
- 6 disjuntores – Um para cada subunidade + 1 disjuntor para área comum
- Tomadas em 127 volts
- Tomadas em 220 volts
- Iluminação para os barracões
- Iluminação e tomadas para área comuns
- Ao menos uma lâmpada externa na entrada de cada barracão (refletor) – Vide esquema em anexo
- Rede para maquinários
- Projeto da eletrocalha para distribuição de rede elétrica

OBS.:

- ✓ TODOS OS DADOS ACIMA MENCIONADOS SÃO APENAS NORTEADORES PARA A CONFECÇÃO DOS PROJETOS, NÃO DEVENDO A EMPRESA EM QUESTÃO EXECUTAR NENHUM SERVIÇO ALEM DOS PROJETOS, PLANILHAS E ART'S MENCIONADOS.
- ✓ OS PROJETOS E ARQUIVOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM FORMA VIRTUAL E AO MENOS UMA CÓPIA FÍSICA DE CADA DOCUMENTO. TODOS ASSINADOS (Poderá ser assinado digital ou manualmente).
- ✓ É RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTES À PROJETOS, ENTRE OUTRAS DE MESMA NATUREZA.
- ✓ O PRAZO TOTAL PARA CONFECÇÃO DE TODOS OS PROJETOS É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Nova Santa Bárbara, 10 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Danilo D. Gozi

Danilo Dassayev Gozi

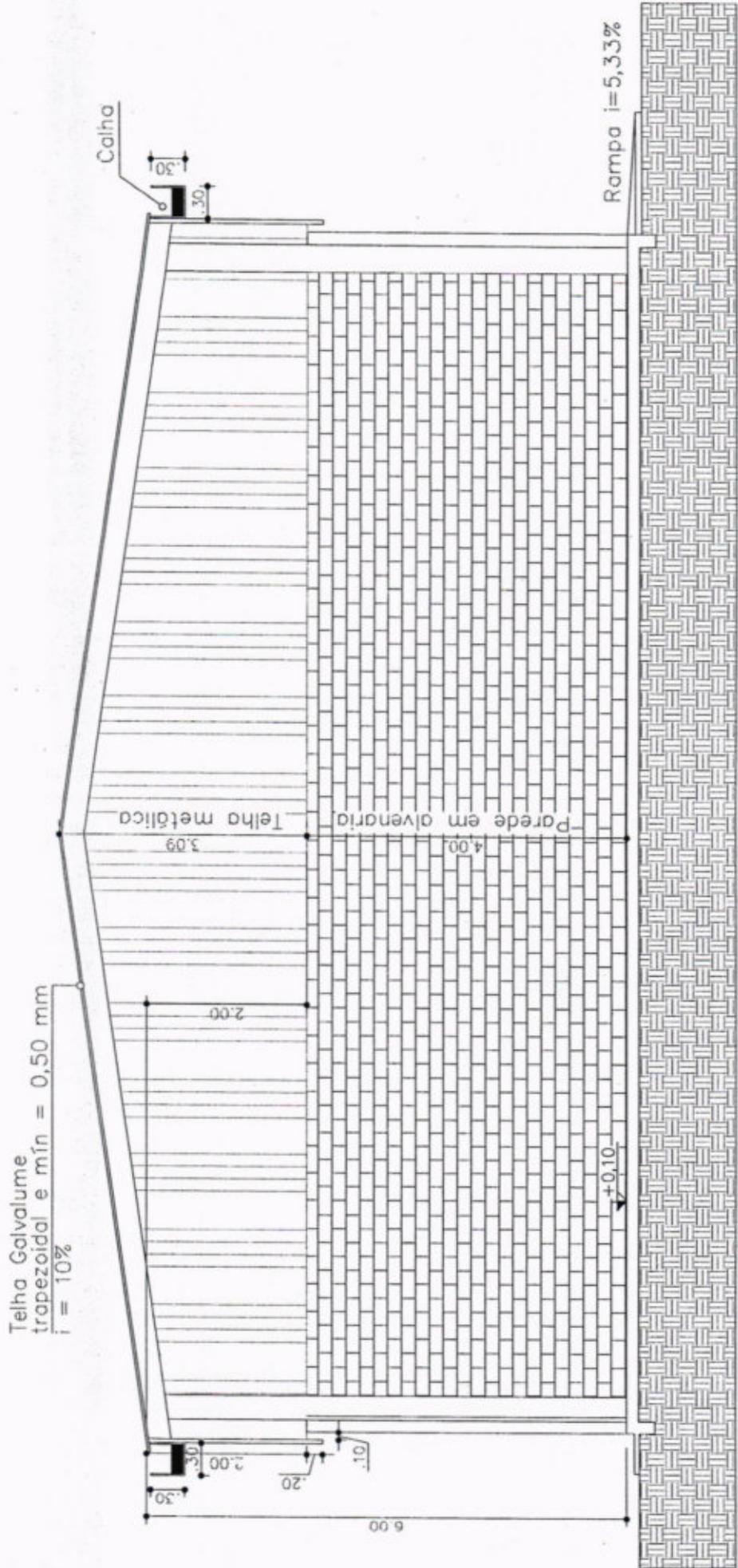
Engenheiro Civil

CREA PR 161.684/D

Prefeitura Munic. Nova Santa Bárbara



ANEXOS



CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME

CNPJ. 15.165.978/0001-80 / Inscrição Estadual 905.88.764-50
 PROLONGAMENTO DA RUA MARIA DE LOURDES NOGARI, ESTÂNCIA
 BANDEIRANTES, JARDIM BANDEIRANTES.
 RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
 TELEFAX: (43)3551-1662 – Celular: (43) 9.9915-9140
 E-mail: construtorapinhalse@hotmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF: BARRAÇÃO COMERCIAL PRÉ-MOLDADO

PROPOSTA DE PREÇOS

Serviços desenvolvidos:

- Visita ao local para verificação do terreno onde será feita a obra;
- Projeto arquitetônico completo com: cortes, elevações, cobertura, memorial de cálculo de áreas, etc...;
- Projeto Estrutural completo;
- Projeto de Fundações;
- Projeto elétrico completo;
- Projeto hidráulico completo;
- Projeto de drenagem de águas pluviais; ou Destinação da água pluvial;
- Projeto de prevenção de incêndios (Bombeiros);
- Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
- Projeto da rede de esgoto para o barracão e banheiros o Demonstrar localização da fossa séptica o Dimensionamento da fossa séptica o Demonstração da rede de esgoto – completa
- Projeto em 3D (maquete virtual), demonstrando todo prédio com parte interna e externa;
- Vídeo animado, demonstrando todo o barracão com as repartições e subunidades, banheiros e área de alimentação;

PREÇO TOTAL: R\$ 98.300,00 (NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.


 Dalton Luiz Luitz Junior
 Arquiteto e Urbanista
 CAU A66512-6

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME
 DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR
 Arquiteto e Urbanista
 CAU N° A66512-6

15.165.978/0001-80

CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA. - ME

Rua Dr. Francisco Cezar Nogari, 527
 Centro - CEP 86490-000
 Ribeirão do Pinhal - Paraná



MULTIFER

SISTEMAS CONSTRUTIVOS

PROJETOS E EXECUÇÃO
PRÉ MOLDADOS
ESTRUTURAS METÁLICAS
CONSTRUÇÃO CIVIL INTEGRAL

Mandaguari, 23 de Março de 2022.

À prefeitura de Nova Santa Barbara.

Atendendo a solicitação de V. S.^a, estamos enviando-lhe nossa proposta referente aos projetos de um barracão de 900m² conforme as especificações a seguir.

DESCRIÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO	VALOR TOTAL
Projeto ARQUITETÓNICO 3D	R\$ 17.000,00
Projeto ESTRUTURAL	R\$ 12.500,00
Projeto ELÉTRICO	R\$ 10.000,00
Projeto HIDRO SANITÁRIO	R\$ 5.500,00
Projeto HIDRÁULICO	R\$ 10.000,00
Projeto DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 5.500,00
Projeto DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	R\$ 5.500,00
Projeto DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ELÉTRICAS	R\$ 5.000,00
Projeto DE PLANILHAS DE CUSTO	R\$ 3.000,00
VÍDEO DE APRESENTAÇÃO	R\$ 7.000,00
TOTAL: R\$ 81.000,00	



MULTIFER

SISTEMAS CONSTRUTIVOS

16
PROJETOS E EXECUÇÃO
PRÉ MOLDADOS
ESTRUTURAS METÁLICAS
CONSTRUÇÃO CIVIL INTEGRAL

PRAZO DE ENTREGA

60 DIAS APÓS APROVAÇÃO DESTE ORÇAMENTO.

FORMA DE PAGAMENTO

À COMBINAR.



Londrina, 24 de março de 2022.

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

A/C Sra. Patrícia de Souza

Prezada Senhora,

Conforme o solicitado e de acordo com o **TERMO DE REFERÊNCIA: Projeto de um Barracão Comercial Pré-Moldado, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR**, recebido por e-mail, encaminho proposta de prestação de serviços profissionais na área de arquitetura e engenharia.

OBJETIVOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETOS COMPLEMENTARES um Barracão Comercial Pré-Moldado, com área total de 900m², da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR:

- Visita ao local para verificação do terreno onde será feita a obra;
- Projeto arquitetônico completo com: cortes, elevações, cobertura, memorial de cálculo de áreas, etc...;
- Projeto Estrutural completo;
- Projeto de Fundações;
- Projeto elétrico completo;
- Projeto hidráulico completo;
- Projeto de drenagem de águas pluviais;
 - Destinação da água pluvial
- Projeto de prevenção de incêndios (Bombeiros);
- Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
- Projeto da rede de esgoto para o barracão e banheiros
 - Demonstrar localização da fossa séptica
 - Dimensionamento da fossa séptica
 - Demonstração da rede de esgoto – completa
- Projeto em 3D (maquete virtual), demonstrando todo prédio com parte interna e externa;
- Vídeo animado, demonstrando todo o barracão com as repartições e subunidades, banheiros e área de alimentação;



- ART ou RRT referente a todos os projetos;
- Planilha de custo completo para a execução da obra:
 - De acordo com a tabela SINAPI ou outra que também seja de cotação oficial
 - Utilizar a tabela mais atual
- Memorial descritivo de material e execução da obra;

Os projetos incluem: Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Caderno de Encargos, Quantificação, RRT ou ART recolhida.

O BARRACÃO TERÁ ÁREA TOTAL DE 900m², SUBDIVIDIDO EM 6 UNIDADES IGUAIS COM ÁREA DE CERCA DE 150M² CADA, E CONFORME DEMAIS DEFINIÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

PROPOSTA DE CUSTOS DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

O custo total dos serviços, conforme descritos na presente proposta e no TERMO DE REFERÊNCIA, é de **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**, referente aos serviços de mão-de-obra, salários e encargos sociais.

O valor total poderá ser pago da seguinte forma:

- 2% no aceite da proposta
- 3% na entrega do Programa de Necessidades aprovado pelo cliente
- 10% na entrega do Estudo Preliminar - Vistoria e Relatório Técnico
- 10% na entrega do Projeto Básico/Legal
- 10% na entrega do Projeto Executivo de Arquitetura
- 35% na entrega do Projetos Executivos Complementares
- 10% na entrega do Orçamento e Cronograma da Obra
- 20% na aprovação dos Projetos junto aos órgãos competentes

PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para a entrega dos produtos licitados será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos ou conforme definido com o contratante.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Fica de responsabilidade do contratante o fornecimento do Levantamento Planialtimétrico do terreno e a Sondagem do Solo.

Agradecemos a oportunidade que Vossa Senhoria nos concede de colaborar neste empreendimento, assegurando nossos melhores esforços no sentido de cumprir as tarefas ora propostas.

Atenciosamente,



ANA CAROLINA POTIER MENDES

Diretora / Arquiteta CAU A35183-0

CPF 027.752.909-30 / RG 6.479.403-5 SSP-PR

MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.

CNPJ 06.164.906/0001-28

arquitetura e
planejamento



**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA**

OBJETO: Contratação de empresa, para a elaboração do projeto arquitetônico e complementares para a construção de um barracão pré moldado com área de 900m² na cidade de Nova Santa Bárbara/PR.

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Chenso Arquitetura ME, inscrita no CNPJ nº 31.204.611/0001-85, sediada na Rua Marcílio Dias, nº 273, bairro Vila Fugita, Londrina/PR, CEP 86015-620, email: arquitetura@araujozuan.com.br, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo Zuan Benedetti Chenso, APRESENTA sua Proposta de Preço para a elaboração do projeto arquitetônico e complementares para a construção de um barracão pré moldado com área de 900m² na cidade de Nova Santa Bárbara/PR.

- a) Preço Global: R\$ 77.105,00 (setenta e sete mil reais e cento e cinco reais);
b) Incluso todos os impostos, inclusive Imposto sobre Serviço – ISS, INSS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes, discriminado na tabela abaixo:

QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO	<ul style="list-style-type: none"> - Projeto arquitetônico completo com: cortes, elevações, cobertura, memorial de cálculo de áreas, etc...; - Projeto Estrutural completo; - Projeto de Fundações; - Projeto elétrico completo; - Projeto hidráulico completo; - Projeto de drenagem de águas pluviais; o Destinação da água pluvial - Projeto de prevenção de incêndios (Bombeiros); - Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas; - Projeto da rede de esgoto para o barracão e banheiros - - Demonstrar localização da fossa séptica - Dimensionamento da fossa séptica - Demonstração da rede de esgoto – completa; - Projeto em 3D (maquete virtual), demonstrando todo prédio com parte interna e externa; - Vídeo animado, demonstrando todo o barracão com as repartições e subunidades, banheiros e área de alimentação; - ART ou RRT referente a todos os projetos; 	R\$ 77.105,00

		<ul style="list-style-type: none">- Planilha de custo completo para a execução da obra: De acordo com a tabela SINAPI ou outra que também seja de cotação oficial- Utilizar a tabela mais atual- Memorial descritivo de material e execução da obra;	
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Nova Santa Bárbara, 25 de março de 2022.

PAULO ZUAN
BENEDETTI

CHENSO:08194487960

Assinado de forma digital por
PAULO ZUAN BENEDETTI
CHENSO:08194487960
Dados: 2022.03.25 17:24:28
-03'00'

Paulo Zuan Benedetti Chenso

Arquiteto CAU A 111276-7
RG 6533271-0 CPF 081.944.879-60
Proprietário/ Responsável técnico
Chenso Arquitetura ME
CNPJ 31.204.611/0001-85
arquitetura@araujozuan.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12/04/2022.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Item	Nome do produto/serviço	Preço I - Fornecedor	Preço II - Fornecedor	Preço III- Fornecedor	Preço IV- Fornecedor	Média de Preços
1	Projeto de um barracão comercial pré moldado	R\$ 77.105,00	R\$ 98.300,00	R\$ 90.000,00	R\$ 81.000,00	R\$ 86.601,25

Nova Santa Bárbara, 12 de abril de 2022


Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Responsável pela cotação



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 071/2022

Nova Santa Bárbara, 12/04/2022.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré moldado

Senhor Contador:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré moldado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, num valor máximo previsto de R\$ 86.601,25 (oitenta e seis mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 13 de abril de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 071/2022 que solicita Dotações Orçamentárias para contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré moldado, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:

Nome

Assinatura

13/04/2022
data



Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/04/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09 - Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	50.000,00	250.000,00	145.454,36	104.545,64
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos	50.000,00	250.000,00	145.454,36	104.545,64
08.244.0380.2030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração	50.000,00	250.000,00	145.454,36	104.545,64
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03330 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	42.617,38	7.382,62
03330 EA 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	200.000,00	102.836,98	97.163,02
Total Geral	50.000,00	250.000,00	145.454,36	104.545,64

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/04/2022

Contas de despesa: 3330



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Urgente

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 14/04/2022.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré moldado, num valor máximo previsto de R\$ 86.601,25 (oitenta e seis mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos), sendo que foi informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO

Assunto: Contratação de Empresa para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para contratação de empresa para elaboração de barracão pré-moldado.

Face ao posicionamento esboçado na correspondência interna, oriunda do Senhor Prefeito Municipal, e do engenheiro responsável o qual entende que o projeto e sua análise técnica, pode ser feita de forma a se classificar apenas pelo critério preço da proposta, sem a necessidade de pontuação técnica, tecemos o parecer a seguir:

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”.

Face ao posicionamento esboçado pelo setor de engenharia, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade, PREGÃO seja em sua forma presencial ou eletrônica, à luz das disposições constantes da Lei nº



10.520, de 2002, c/c Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto nº 10.024/2019, conforme dispositivos abaixo transcritos, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de serviço "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos: Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Diante das considerações acima, e após manifestação do responsável pelo acompanhamento dos serviços que serão contratados pelo Município de Nova Santa Bárbara, que entendeu se tratar de um serviço atualmente considerado comum, face a simplicidade do projeto, a escolha poderá ser feita com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, bastando que se proceda a um bom detalhamento no termo de referência dos serviços a serem prestados.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, em sua forma presencial ou eletrônica, entendendo desde já que o setor técnico deverá se manifestar pelo mais adequado, bem como



acompanhar a apuração das propostas para atestar sua adequação técnica.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 04 de maio de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2022**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 012/2022, nomeando a Pregoeira e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 12/05/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012 de 23 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Nomeia Equipe de Apoio, para julgamento de processo licitatório na modalidade de pregão para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - Para o exercício de 2022, para as atribuições de Pregoeiro Municipal e membros da Equipe de Apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão (eletrônico ou presencial), os seguintes servidores:

PREGOEIRA

I – ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

I – LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS

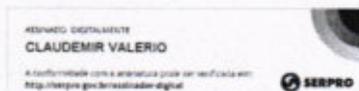
II - PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA

SUPLENTE

CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2022.



Claudemir Valério
 Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

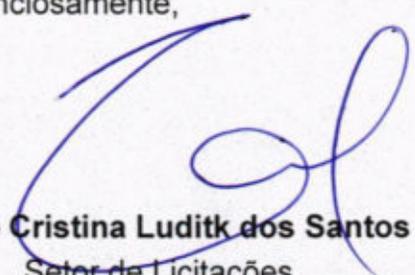
Nova Santa Bárbara, 12/05/2022.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e da minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 22/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 46/2022

Pregão Eletrônico nº 22/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 22/2022, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;



II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação do setor de Recursos Humanos com as especificações que entendeu necessária, após o departamento competente procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos dos serviços a serem contratados e da despesa total, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão



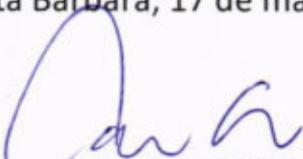
em sua forma eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.

Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato/ata de registro de preço aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2022.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica-



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2022
Processo Administrativo n.º 46/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/05/2022 às 08h29min do dia 01/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 01/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/06/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 86.601,25 (oitenta e seis mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos).

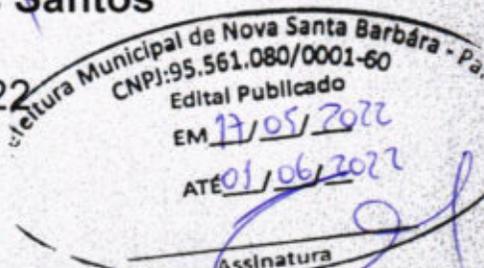
Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/05/2022.

Elaine Cristina Ludtk dos Santos

Pregoeira

Portaria n.º 012/2022





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Processo Administrativo n.º 46/2022

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime esta Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Elaine Cristina Luditt dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 012/2022



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Processo Administrativo n.º 46/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / 2022.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

Processo Administrativo n.º 46/2022

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, para a **contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/05/2022 às 08h29min do dia 01/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 01/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/06/2022.

LOCAL: www.bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a **contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado**, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto;
- ANEXO 02** Minuta do contrato;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo de declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo de Carta Proposta;
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bllcompras.com).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 3.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.2.6. Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;
- 3.2.7. Conste no Cadastro de empresa inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensa ou no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 3.3. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e **inserção no sistema** da taxa administrava ofertada.



- 3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.com
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93.**



- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.13. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.13.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



- 4.13.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.13.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.14. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 4.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.16.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 4.17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.18. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 4.20. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.21. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.22. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



- 4.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.27. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.29. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 4.31.1. No país;
- 4.31.2. Por empresas brasileiras;
- 4.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.33.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,



acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 4.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 5.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 5.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 5.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 5.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 5.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio



e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico;
- 6.2. A Carta-proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme modelo do Anexo 8:
 - a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no CNPJ);
 - b) Número e modalidade da Licitação;
 - c) Valor total;
 - d) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
 - e) Prazo de execução de no máximo 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato;
 - f) Indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
 - g) Data e assinatura do proponente.
- 6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 6.6. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



- 6.6.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

- 6.7 **Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.**
- 6.7.1. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contado a partir da solicitação formal pela Pregoeira.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1 Conforme ANEXO 03.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 8.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 8.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 8.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;

10.2. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal;

10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de execução será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

11.2. O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **90 (noventa) dias**.

12. PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

12.1 O pagamento ocorrerá em até o **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

12.2 A nota fiscal/fatura deverá conter a discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico.

12.3 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3330	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13 REAJUSTAMENTO

13.1 Os preços oferecidos serão irremovíveis;

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

14.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, **ou** encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

14.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



- 14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 14.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 15. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



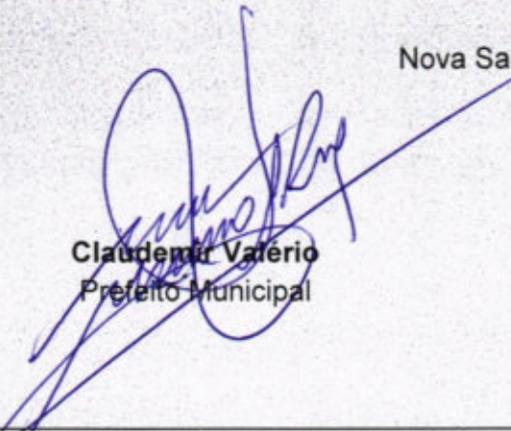
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

- 15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;
- 15.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de prestação dos serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 15.11 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 15.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 15.13. Os preços cotados deverão ser em REAL, no valor máximo deste edital de **R\$ 86.601,25 (oitenta e seis mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos)**.
- 15.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 17/05/2022.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

52

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira
Portaria n° 012/2022

Sylmara Aparecida Bontorim Valério
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022****ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1. A presente licitação destina-se a **contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9484	Elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado. Conforme descrições constantes no termo de referência	1,00	UN	86.601,25	86.601,25
TOTAL						86.601,25

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

3.1. Trata-se da execução de projetos de um barracão na cidade de Nova Santa Bárbara, Paraná. A empresa vencedora da licitação deverá apresentar os projetos de um barracão com 900,00 metros quadrados de construção mais anexos (banheiros e área de alimentação) que será analisado pela prefeitura municipal.

4. SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS

- 4.1. Visita ao local para verificação do terreno onde será feita a obra;
- 4.2. Projeto arquitetônico completo com: cortes, elevações, cobertura, memorial de cálculo de áreas, etc;
- 4.3. Projeto Estrutural completo;
- 4.4. Projeto de Fundações;
- 4.5. Projeto elétrico completo;
- 4.6. Projeto hidráulico completo;
- 4.7. Projeto de drenagem de águas pluviais: Destinação da água pluvial;
- 4.8. Projeto de prevenção de incêndios (Bombeiros);
- 4.9. Projeto de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;



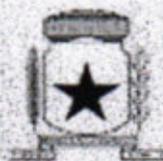
- 4.10. Projeto da rede de esgoto para o barracão e banheiros: Demonstrar localização da fossa séptica; Dimensionamento da fossa séptica; Demonstração da rede de esgoto – completa;
- 4.11. Projeto em 3D (maquete virtual), demonstrando todo prédio com parte interna e externa;
- 4.12. Vídeo animado, demonstrando todo o barracão com as repartições e subunidades, banheiros e área de alimentação;
- 4.13. ART ou RRT referente a todos os projetos;
- 4.14. Planilha de custo completo para a execução da obra: De acordo com a tabela SINAPI ou outra que também seja de cotação oficial. Utilizar a tabela mais atual;
- 4.15. Memorial descritivo de material e execução da obra;
- 4.16. O projeto deve respeitar as leis e normas de construção civil do Município de Nova Santa Bárbara;

5. NO PROJETO ARQUITETÔNICO DEVE CONSTAR:

- 5.1. O barracão, que deverá ter uma área total de 900,00 metros quadrados subdivididos em 6 unidades de igual área (Aproximadamente 150 metros quadrados);
- 5.2. Além da área total de 900,00 metros quadrados do barracão, deverão ser projetados 5 banheiros e uma área de alimentação; 3 banheiros com aproximadamente 4,28 m². 2 banheiros para PCD com 7,13 m² cada. Os banheiros deverão todos ter laje e cobertura em formato platibanda com telhas de fibrocimento de 6 mm. Pintura da área externa dos banheiros. Revestimento com porcelanato na parte interna. Todos os acessórios na parte interna dos banheiros como: vaso sanitário, pia, ganchos para toalhas, entre outros. Cobertura da área de alimentação com madeiramento aparente e telha do tipo portuguesa, com inclinação mínima de 30%, calhas e rufos;
- 5.3. O barracão deverá ser feito com estrutura pré-moldada e alvenaria de vedação. Pilares em concreto. Estrutura do telhado em concreto ou metálica;
- 5.4. Contrapiso: Espessura mínima de 10 cm; Desempenado e polido; Resistência mecânica à compressão mínima de 25 Mpa; Em toda a extensão dos barracões – 150,00 m².
- 5.5. Calçada no entorno do barracão: Conforme especificado em croqui anexo. Espessura de 6 cm. Área: 241,85 m². Nas entradas de cada subunidade deverá ter uma rampa de acesso conforme especificado em anexo. Desempenada.
- 5.6. Calçada passeio: 12,00 m² - Entrada para veículos, com espessura de 8 cm e com malha de 15x15 cm, e bitola de 6,3 mm. 36,00 m² - Passeio comum – calçada com 6 cm de espessura sem malha. Desempenada.
- 5.7. Dimensionamento de um climatizador em cada subunidade: 6 unidades – 1 para cada. Fixo com grade chumbada. Climatizador: ao menos de 70 litros de fluxo.



- 5.8. Telhado em estrutura de concreto ou metálica;
- 5.9. Telha metálica – Preferencialmente GALVALUME;
- 5.10. O telhado deverá ser pintado de branco (ou apresentar telhas brancas de fábrica) para evitar a absorção do calor – A cor branca possui a maior reflexibilidade;
- 5.11. Todas as paredes do barracão e demais unidades deverão ser em alvenaria chapiscada com areia e cimento e rebocada com argamassa de cal, cimento e areia;
- 5.12. As paredes deverão ter altura de 4 metros e fechamento em telha com 2 metros, perfazendo um total de 6 metros de altura (Vide esquema em anexo);
- 5.13. Portões para acesso a cada barracão: 6 unidades. 5 m (Largura) x 4 m (Altura) = 20,00 m² cada. Em aço e totalmente fechado, com trancas;
- 5.14. Pintura de todas as paredes – Interna e externamente até altura de 4 metros;
- 5.15. Pintura de todas as esquadrias em esmalte sintético;
- 5.16. Calha em toda a extensão do telhado, na direção da caída dos telhados – Vide esquema em anexo;
- 5.17. Rufo em todo o telhado, com vedações – Nos pontos que se fizerem necessários;
- 5.18. Contrarrufos – para evitar fissuras de trabalhabilidade entre as paredes e telhado;
- 5.19. Destinação mais adequada para as águas pluviais;
- 5.20. Muro nos fundos com altura de 2,5 metros: Para o fechamento dos fundos, fora a extensão de parede que estará construída para banheiros e caixa d'água. Totalmente chapiscado com areia e cimento e rebocado com argamassa de cal, cimento e areia. Vide croqui em anexo;
- 5.21. Fechamento do terreno com alambrado: Postes a cada 2,5 metros – O poste deverá ser aquele com inclinação na parte superior. Alambrado = 24,00+73,00+73,00 = 170,00 metros de comprimento – Perímetro. Altura de 2,30 metros (Alambrado) + 0,30 (Mureta) = 2,60 metros. Área total de fechamento (Alambrado) = 170,00*2,30 + 0,30*6,00 (restante do portão da entrada) = 392,80 metros quadrados (Já inclusa a área dos portões da entrada (portão com 2,60 m*6,00 m + 0,80 m*2,10 m). Mureta de 30 cm, abaixo do alambrado, para fixação dos postes e da estrutura – chapiscada. Área total de mureta = (170,00 m – (6,00_{portão} m + 0,80_{p.pedrestre} m))*0,30 m = 48,96 m². Todo local que tiver alambrado, deverá ser confeccionado com fio 14, galvanizados a fogo.
- 5.22. Portão para acesso de veículos – 6 x 2,5 = 15,00 m² - Em alambrado;
- 5.23. Portão para acesso de pedestres – 0,80 x 2,10 = 1,68 m² - Em alambrado;
- 5.24. Jardins, conforme demonstrado em croqui – Vide anexos.

**6. NO PROJETO HIDRÁULICO DEVE CONSTAR:**

- 6.1. Caixa d'água elevada – vide croqui – A caixa d'água deverá ser dimensionada de tal forma que a pressão de água atenda todo o empreendimento (1000 litros);
- 6.3. Torneiras de jardim;
- 6.4. 1 torneira por subunidade (Vide esquema em anexo);
- 6.5. Rede de água fria;
- 6.6. Águas pluviais;
- 6.7. Banheiros... etc;

7. NO PROJETO ELÉTRICO DEVE CONSTAR:

- 7.1. 1 disjuntor geral;
 - 7.2. 6 disjuntores – Um para cada subunidade + 1 disjuntor para área comum;
 - 7.3. Tomadas em 127 volts;
 - 7.4. Tomadas em 220 volts;
 - 7.5. Iluminação para os barracões;
 - 7.6. Iluminação e tomadas para área comuns;
 - 7.7. Ao menos uma lâmpada externa na entrada de cada barracão (refletor) – Vide esquema em anexo;
 - 7.8. Rede para maquinários;
 - 7.9. Projeto da eletrocalha para distribuição de rede elétrica;
8. Todos os dados acima mencionados são apenas norteadores para a confecção dos projetos, não devendo a empresa em questão executar nenhum serviço além dos projetos, planilhas e art's mencionados.
9. Os projetos e arquivos deverão ser apresentados em forma virtual e ao menos uma cópia física de cada documento. Todos assinados (poderá ser assinado digital ou manualmente).
10. É responsabilidade da empresa o pagamento de taxas referentes à projetos, entre outras de mesma natureza.
11. O prazo total para confecção de todos os projetos é de 60 (sessenta) dias.

Danilo Dassayev Gozi**Engenheiro Civil**

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º -----, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ----- SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N.º 22/2022, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado, em consonância com o termo de referência e demais documentos do Pregão Eletrônico n.º 22/2022 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico N.º 22/2022** - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-_____.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. A nota fiscal/fatura deverá conter a discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante todo o serviço desenvolvido, a CONTRATANTE fiscalizará todo o procedimento, assegurando a boa prática dos serviços e terá total autonomia para contestar serviços que não estiverem de acordo com o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Este contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.



c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3330	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL em original ou cópia autenticada. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura.

1.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

2.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

3. REGULARIDADE FISCAL:

3.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

3.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO 06.

**5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

8.2. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, ou tem à sua disposição na data da licitação, profissional(is) de nível superior, detentor(es) atestado(s) de responsabilidade técnica, registrado no CREA e/ou CAU por execução de Serviços/Obras de características semelhantes às do objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, que comprove(m) ter executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste edital e seus anexos.

8.3. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.

9. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial;

b) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme modelo do **ANEXO 09**.

10. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;



10.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

11. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

12. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

13. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

14. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP ou MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

14.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP ou MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

14.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 22/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2216 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 17 de Maio de 2022

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.
Responsável pela Edição:
Cristiano de Almeida

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2216/2022-[01] - Data 17/05/2022 **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2022**

Objeto: Aquisição de um veículo hatch, zero km, para o Gabinete do Prefeito. Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/05/2022 às 08h29min do dia 02/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 02/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 02/06/2022.

LOCAL: www.blcompras.com

Preço Máximo: R\$ 83.470,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e setenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/05/2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira, Portaria nº 012/2022

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Edição: 2216/2022-[02] - Data 17/05/2022 **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado.

Tipo Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 18/05/2022 às 08h29min do dia 01/06/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 01/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/06/2022.

LOCAL: www.blcompras.com

Preço Máximo: R\$ 83.470,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e setenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 17/05/2022.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

D PAULA PROJETOS LTDA
PROJETOS DE ENGENHARIA
CNPJ 39.623.943/0001-06

AO
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BARBARA PR
À COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A empresa **D PAULA PROJETOS LTDA**, CNPJ Nº 39.623.943/0001-06, sediada à Rua Cirene Hey, 520, Loteamento Água Verde II, Pitanga PR, CEP 85.200-000, neste ato, representada por Gislaine de Paula, RG: 13.427.958-3 SESP PR, CPF nº 094.901.539-3, declara para os fins de direito, que retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail guedes.pericias@gmail.com ou pelo tel/ fax: (42) 9 9923-9186.

Gislaine de Paula

D PAULA PROJETOS LTDA
CNPJ Nº 39.623.943/0001-06
Representante Legal:
Gislaine de Paula
RG: 13.427.958-3 SESP PR.
CPF: 094.901.539-31

Pitanga, 19 de maio de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
Processo Administrativo n.º 46/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa **STEPS PROJETOS ARQUITETURA E ENGENHARIA**,
36.500.984/0001-17, com endereço na Avenida Rio Grande do Sul, 610 -
retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração
pelo e-mail joelmir.arq@outlook.com.br ou pelo tel: (45)3199-8404.

Marechal Cândido Rondon, aos 25/05/2022.



Steps Projetos Arquitetura e Engenharia LTDA

STEPS PROJETOS
Arquitetura e Engenharia Ltda
CNPJ 36.500.984/0001-17

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado.

A empresa Sabrina Caroline Spada Engenharia Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 25.249.754/0001-00, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 3364, bairro Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-200, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail scspada.licitacao@gmail.com ou pelo número (45) 99980-3937.

Nova Santa Bárbara, 30 de maio de 2022.

SABRINA CAROLINE
SPADA:0859869296
4

Assinado de forma digital
por SABRINA CAROLINE
SPADA:08598692964
Dados: 2022.05.30
09:09:44 -03'00'

Sabrina Caroline Spada
CPF: 085.986.929-64
RG: 10440158-9
Representante Legal

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
ATT. PREGOEIRO
Nova Santa Bárbara - PR

Ref.: Solicitação de esclarecimentos acerca do Pregão Eletrônico nº 22/2022 – Processo Administrativo nº 46/2022, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de barracão comercial pré-moldado”.

Prezados Senhores,

Vimos solicitar esclarecimento referente ao objeto do edital Pregão Eletrônico nº 22/2022. Nossa dúvida é se o objeto trata-se exclusivamente de “elaboração de projeto” ou de “elaboração de projeto e construção da obra”, visto que o Edital menciona “projeto” e o Termo de Referência menciona “construção”.

Ficamos no aguardo de pronto retorno, visto que o custo a ser composto pelas licitantes tem relação direta com o escopo do objeto a ser entregue.

Ibiporã, 31 de maio de 2022.

Engº Marcelo
Augusto
Quintanilha

Assinado digitalmente por Engº Marcelo
Augusto Quintanilha
DN: cn=Engº Marcelo Augusto Quintanilha,
c=BR, ou=HTC BRASIL, Projeto Obras e
Empreendimentos, ou=Setor de Projetos,
email=comercial@htcbrasil.net
Data: 2022.05.31 08:43:25 -0300

HTC BRASIL

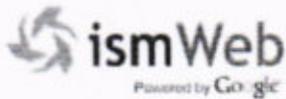
CNPJ nº 19.504.306/0001-03

Eng. Civil e Especialista Marcelo A. C. P. Quintanilha

CREA PR-20.795/D – CPF 559.855.809-20

RG: 3.434.594-5 SSP/PR

Representante Legal



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Solicitação de Esclarecimento - Pregão Eletrônico 22/2022 - URGENTE

2 mensagens

comercial@htcbrasil.net <comercial@htcbrasil.net>
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

31 de maio de 2022 08:54

URGENTE

Prezados Senhores,

Encaminhamos ofício solicitando esclarecimento urgente acerca do Pregão Eletrônico nº 22/2022.

Obrigada,

**Elisângela Ramos**
Diretora Financeira | Licitações43 3066-1700 | 43 99903-2969
comercial@htcbrasil.net**2 anexos** **01. Solicitação de esclarecimentos.pdf**
225K **image001.emz**
13KSetor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
<licitacao@nsb.pr.gov.br>
Para: comercial@htcbrasil.net31 de maio de 2022
09:03

Bom dia!

O edital em questão trata-se de elaboração do projeto.

O termo "construção" é usado apenas para definir a área que será construída.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Line Cristina Luditk dos Santos
Coordenadora de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114